



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.10.002
PROCESSO Nº 2018.04.10.002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.002
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 26 de abril de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.04.10.002 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios na composição de cestas básicas para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.04.10.002, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo, na condição de órgão gerenciador e pelas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.


Massapê/CE, 26 de abril de 2018.


Andrea Evangelista Barbosa
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo
ÓRGÃO GERENCIADOR


Paulo Ubiratan Olimpio Vasconcelos
**SUPERMERCADO MENOR
PREÇO MASSAPÊ LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Francisco Junior Sousa Farias
CPF: 906.700.943-15

2. 
Nome: Mario de Jesus Rodrigues Moreira
CPF: 826.697.675-20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.10.002.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.04.10.002, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2018.04.10.002.

EMPRESA : SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÊ LTDA
ENDEREÇO : Rua Pedro Olímpio de Menezes, 36 - Centro - Massapê/CE
CNPJ Nº : 23.559.121/0001-73

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM 1KG	UND	KARAJÁ	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
2	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG	UND	CELIA	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK, EM EMBALAGEM DE 400G SEM SER FURADA, ESTUFADA OU VIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETO E MICROORGANISMO QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO	UND	MARILAN	2000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
4	CHARQUE EM EMBALAGEM DE 500G, SEM SER FURADA, ESTUFADA OU VIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETO E MICROORGANISMO QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO	UND	FRIBOI JERKED BEEF	1000	R\$ 11,51	R\$ 11.510,00
5	CAFÉ SOLÚVEL, EM EMBALAGEM DE 250G, SEM SER FURADA, ESTUFADA OU VIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETO E MICROORGANISMO QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO	UND	SANTA CLARA	2000	R\$ 6,42	R\$ 12.840,00
6	FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, EMBALAGEM EM PACOTES DE 01 KG, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA;	UND	GOSTOZZO	1000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
7	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS,	UND	GOSTOZZO	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	ASPECTO BRILHOSO, EMBALAGEM EM PACOTES DE 01 KG, PRODUTO EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS					
8	LEITE EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 200G, SEM SER FURADA, ESTUFADA OU VIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETO E MICROORGANISMO QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO	UND	ITAMBÉ	2000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
9	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, LONGO, FINO, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO DE 500G, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETO E MICROORGANISMO QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO	UND	BONSABOR	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
10	MASSA DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, SEM SER FURADA, ESTUFADA OU VIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETO E MICROORGANISMO QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO;	UND	NOVOMILHO	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
11	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, ATÓXICA, COM 900ML	UND	SOYA	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM EM LATAS COM NO MÍNIMO 125G, CONSERVADA EM ÓLEO	UND	NAVE	2000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
13	SAL REFINADO IODADO, CONTENDO BASICAMENTE: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE,	UND	NOTA 10	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do município de Massapê/CE, tornam público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.04.10.002:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios na composição de cestas básicas para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

EMPRESA REGISTRADA(S): SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÊ LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) EMPRESA(S) REGISTRADA(S) CONTRATADO(AS): Paulo Ubiratan Olimpio Vasconcelos.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Andrea Evangelista Barbosa.

Massapê/CE, 26 de abril de 2018.


Andrea Evangelista Barbosa

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.04.10.002, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios na composição de cestas básicas para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no dia 26 de abril de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 26 de abril de 2018.


Andrea Evangelista Barbosa

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.10.002 - PROCESSO Nº 2018.04.10.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.002 - Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios na composição de cestas básicas para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. **DA VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÊ LTDA**, pelo valor global de R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais) referente ao lote único. **SIGNATÁRIOS:** Andrea Evangelista Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Paulo Ubiratan Olimpio Vasconcelos - Responsável Legal SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÊ LTDA. Massapê/CE, 26 de abril de 2018.

PUBLICAR para circular com data de **27/04/2018**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIÁRIO DO NORDESTE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Massapê - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.10.002. Processo Nº 2018.04.10.002 - Pregão Presencial Nº 2018.04.10.002. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios na composição de cestas básicas para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 26 de abril de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Supermercado Menor Preço Massapê LTDA, pelo valor global de R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais) referente ao lote único. Signatários: Andrea Evangelista Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Paulo Ubiratan Olimpio Vasconcelos - Responsável Legal Supermercado Menor Preço Massapê LTDA. **Massapê/CE, 26 de abril de 2018.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.10/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **11 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00H00MIN**, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.11/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **11 DE MAIO DE 2018, ÀS 14:10H00MIN**, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é o Registro de preços, tipo menor global, para eventuais locação de sistema eletrônico de gestão online com possibilidade de registrar frequência/ponto de funcionários através de leitores biométricos, relógios de ponto, tablets e smartphones via QR-CODE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO - Secretaria de Esporte e Juventude – Resultado de Julgamento de Habilitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.02/TP cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Duas Quadras Poliesportivas sem Cobertura, com Alamedado e Iluminação - Barra do Córrego e Córrego das Estradas em - Itapipoca-CE, publicado no DOE na edição do dia 26/04/2018, onde se lê: dia 09 de abril de 2018, às 11:00hs para abertura e julgamento das propostas de preços, leia-se: dia 09 de maio de 2018, às 11:00hs, para abertura e julgamento das propostas de preços. Itapipoca - CE, 26 de abril de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.08/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que seria no dia **26 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H30MIN, FICA PARA O DIA 10 de Maio de 2018 às 10H00MIN**, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, cujo objeto é aquisição de produtos para kit's natalidade para benefícios eventuais, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Itapipoca, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2604.03-2018-DIVER. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 10 de maio de 2018 às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Baterias, Protetores e Câmaras de Ar, destinados as diversas secretarias do Município de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 26 de abril de 2018. **José Wilker Darly da Silva Góes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. O Pregoeiro do Município de Uruburetama-CE, comunica aos interessados, que no próximo dia 14 de maio de 2018, às 14:00 hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2018-PPSESA, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de instalação de link de internet, incluindo instalação e suporte técnico, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Uruburetama, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131-Centro ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. **Uruburetama-CE, 26/04/2018. Francisco F. Andrade- Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2018. A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 15 de Maio de 2018, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – CMJ, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria, conforme especificações descritas no anexo I (termo de referência), junto à Câmara Municipal de Jucás. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Facundo Leite, s/n – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Câmara Municipal de Jucás, em 26 de Abril de 2018. Tiarla Maria Bezerra Torres - Pregoeira da CMJ.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2018 – Tipo Menor Preço. Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 14 de Maio de 2018, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 - SAAE, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 26 de Abril de 2018. Ecilio da Silva Sobrinho – Pregoeiro do SAAE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 16/2018-ADM. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 10 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/n – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 16/2018-ADM – Contratação de Serviços Gráficos para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 26 de Abril de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.04.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: aquisição de materiais didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades de Escolas de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, nos moldes dos Termos de Compromisso PAR Nº 201305348 e PAR nº 201400215, firmados perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Data e Horário da Abertura: 14 de Maio de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 26 de Abril de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.23.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados que realizou no dia 18 de Dezembro de 2017, às 09:00h, Tomada de Preços Nº 2017.11.23.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Petronila Antônia dos Santos e Rua Sem Denominação 01 do Município de Lavras da Mangabeira-CE. O edital ficou disponível no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Mecceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira.

Lavras da Mangabeira-CE, 30 de Novembro de 2017
JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.2704-002 SEINFRA**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejunte em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE. A Licitação ocorrerá no dia 30 de Maio de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 26 de abril de 2018
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA DE LIMA
p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003/2018 PE**

A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia 27 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.003/2018 PE, Tipo Menor Preço por Lote, a presente Licitação tem por Objeto a aquisição de materiais para o Centro Vocacional Tecnológico - CVT de Amanai, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE, no Endereço Eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - acesso público". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de maio de 2018, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 11h do dia 14 de maio de 2018 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no Endereço Eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131.

Maranguape-CE, 26 de abril de 2018.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 2018.04.10.002. Processo Nº 2018.04.10.002 -Pregão Presencial Nº 2018.04.10.002. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios na composição de cestas básicas para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 26 de abril de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Supermercado Menor Preço Massapê LTDA, pelo valor global de R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais) referente ao lote único. Signatários: Andrea Evangelista Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Paulo Ubiratan Olimpio Vasconcelos - Responsável Legal Supermercado Menor Preço Massapê LTDA. Massapê/CE, 26 de abril de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042700268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2018.04.25.1.**

O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.04.25.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio e material permanente destinados ao atendimento a Estratégia Saúde da Família (ESF) do Distrito de Palestina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, nos termos da Proposta nº 11421.453000/1170-12 do Ministério da Saúde. Abertura: 11 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Baruti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti/CE, 25 de abril de 2018.
OTACIANO PEREIRA LUCIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.01/2018**

A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ceará, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.01/2018, cujo objeto é a Prestação de serviço de recapagem de pneus de Veículos Oficiais, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Meruoca - CE, que realizar-se-á no dia 11.05.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Meruoca - CE, 26 de abril de 2018.
D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12018-SESA

O Município de Missão Velha, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos requisitos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, do dia 02 de maio a 15 de maio de 2018, das 08h00m a 11h30, encontra-se aberto na sede da referida Secretaria, o presente Chamamento Público nº 001/2018-SESA, que objetiva o credenciamento de candidatos, PESSOAS JURÍDICAS, para serem Prestadores de Serviços de Saúde ao Município de Missão Velha/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, pertinentes aos GRUPOS 02 E 03 DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização, conforme descrições e demais elementos constantes nos Anexos do Edital Convocatório, disponível no endereço eletrônico <http://missaovelha.ce.gov.br>. Maiores informações e entrega de editais e demais documentos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Coronel José Dantas SN, Bairro Boa Vista, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3542 1562.

Missão Velha/CE, 26 de abril de 2018
MARIA RIVONETE NERES GONÇALVES LEITE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2018EDUC-PE - Secretaria de Educação. Objeto: registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Dos preços: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preço, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 004/2018EDUC-PE - Secretaria de Educação, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): Empresa - DLA Comercial de Alimentos EIRELE, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08 e CGF nº 06.493.342-3, com sede à rua Júlio Cavalcante, nº 721, Bairro Tabuleiro, Iguaçu/CE, com o valor global de R\$ 2.092.845,00 (dois milhões noventa e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Assina(m) pelo(s) Detentor(es): 01 - Diego Marcondes Cartaxo Tavares (Sócio Administrador) da empresa DLA Comercial de Alimentos EIRELE. Mombaça - CE, 25 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.02.20.002**

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água em zona rural do Município de Morrinhos/CE. Vencedor(es): Pucon Construções LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.049.801,57(Seis Milhões, Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Morrinhos - CE, 26 de Abril de 2018
NAFTALI NERI GOMES
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018/P.E.**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia 14 de Maio de 2018, às 09h30min, (horário de Brasília) no portal: <http://www.bhmetlicitacoes.com.br> conforme especificado no Edital Nº 001/2018 / PE, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados a atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Mulungu-CE. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também nos site: www.mulungu.ce.gov.br/licitacoes e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Mulungu - CE, 26 de abril de 2018
SULAMITA DA SILVA DE ABREU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Maio de 2018, às 08:30h, estará aberto licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, cujo objeto é a Prestação dos Serviços Técnicos de Engenharia de Gestão da Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública (IP), e demais serviços constantes no Projeto Básico, da Sede e dos Distritos em Mulungu-CE, incluindo todos os custos de Materiais, Transporte, Equipamentos, BDI, Mão de Obra, Encargos Sociais e Impostos, necessários para a realização dos Serviços, através da Secretaria de Infraestrutura. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Mulungu - CE, 26 de abril de 2018.
SULAMITA DA SILVA DE ABREU
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018.04.25.01**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial - SRP, autuada sob o N.º 2018.04.25.01 - PMNO, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviço na área de mecânica, destinada à execução de serviços de alinhamento e balanceamento e de prestadora de serviço de venda de pneus, de interesse das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de Maio de 2018, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1685.

Nova Olinda/CE, 26 de Abril de 2018
LEONEL CASTILHO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

**AVISOS DE ADIAMENTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.03.15.001-SEDUC**

A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu localizada na Travessa Tiredentes, Nº 30, Centro, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o edital referente à Concorrência Pública Nº 2018.03.15.001-SEDUC, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município de Parambu-CE, que por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.